LEI Nº 1.247

Altera denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Rua Ipê”, Loteamento Primavera, desta cidade que passará a ter a denominação “Rua Concetta Castellano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 09 de dezembro de 2005.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal